



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 358 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Veda a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006 para ocupar cargos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo de Carrapateira/PB, bem como na Administração Indireta do Município de Carrapateira/PB.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Carrapateira/PB, bem como da Administração Pública Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

§ 1º A proibição alcança cargos efetivos, comissionados, empregos públicos e temporários.

§ 2º A vedação tem início com o trânsito em julgado da condenação, estendendo-se até a comprovação do cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, 20 de abril de 2023.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Autoria Poder Legislativo: Valciano Bernardo Lins